



ATA Nº 1

Ao dia 7 do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 14 horas, reuniu no serviço de Oftalmologia do Hospital José Joaquim Fernandes em Beja, o júri do Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção para Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Ortóptica, estavam presentes os seguintes elementos:-----

Presidente - Cristina Ferreira Quaresma Jerónimo, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista - área de Ortóptica da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE.-----

1º Vogal efetivo - António Pedro Lima Farinha, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica - área de Ortóptica da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE.-----

2ª Vogal efetiva - Paula Margarida Rodrigues Fazenda, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista - área de Ortóptica da Unidade Local de Saúde da Lezíria, EPE.- por via zoom-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Caracterização do posto de trabalho;-----
2. Definir os requisitos obrigatórios de admissão de candidatura;-----
3. Determinar o processo de formalização de candidaturas;-----
4. Definir os métodos de seleção; -----
5. Definir os critérios de desempate; -----

Relativamente aos assuntos em análise o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1 - Caracterização do posto de trabalho:-----

Pretende-se um técnico com autonomia, vocação e aptidão para desempenho de atividades inseridas na saúde visual infantil alargadas a um conteúdo funcional definido nas competências do serviço para o qual é proposto, nomeadamente:

- a) Realizar o Rastreio de Saúde Visual Infantil em crianças entre os 2 e 4 anos de idade nos Centros de Saúde da ULSBA, EPE;-----
- b) Realizar e apoiar a respetiva consulta hospitalar que possa advir do rastreio, desenvolvendo a sua atividade no diagnóstico e tratamento dos distúrbios da motilidade ocular e visão binocular;-----
- c) Integrar o programa do Rastreio da Retinopatia Diabética nos centros de saúde da ULSBA, já em vigor;-----

2 - Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:-----

- a) Licenciatura em Ortóptica;-----
- b) Possuir título profissional válido na área de Ortóptica;-----

[Handwritten signature]

3 - Formalização de candidatura:-----

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, para o efeito dirigido ao Exmo. Sr.º Presidente do Conselho de Administração, para o seguinte endereço de correio eletrónico: recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt, devendo apresentar os seguintes documentos:-----

- a) Curriculum Vitae tipo Europass, no qual deve constar o tempo de cada ação de formação e especificar se é sujeita a avaliação. Só serão contabilizadas as ações de formação com duração superior a 6 horas, tal como descrito na alínea e) do artigo 7º da Portaria 154/2020, de 23 de junho; -----
- b) Cópia do certificado de Licenciatura onde conste a nota final de curso – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português.-----
- c) Cópia da cédula profissional emitida pelo Ministério da Saúde;-----
- d) Cópia(s) do(s) outro(s) certificado(s) comprovativo de participação e formações que constem no curriculum vitae;-----
- e) Documentos comprovativos do tempo de experiência profissional;-----

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.-----

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a),b) e c) determina a exclusão do procedimento concursal.-----

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.-----

4 - Métodos de seleção:-----

O júri deliberou utilizar a avaliação curricular como único método de seleção em congruência com o preconizado no ponto 2, artigo 6º da Portaria nº154/2020 de 23 de junho, que visa analisar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho a ocupar, tendo definido para tal, a grelha de avaliação curricular com os parâmetros e as respetivas ponderações, apresentadas no anexo I do presente documento. -----

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, das classificações dos elementos a avaliar. -----

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular.-----

5 - Critérios de desempate.-----



O júri deliberou que a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de classificação, será efetuada, de forma crescente, pela aplicação sucessiva dos critérios previstos no artigo 28º da portaria 154/2020 de 23 de junho.-----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri presentes.-----

Beja, 7 de janeiro de 2025

PRESIDENTE DO JÚRI

1º VOGAL EFETIVA

2ª VOGAL EFETIVA

**ANEXO 1 – GRELHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

(PORTARIA 154/2020 DE 23 DE JUNHO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: _____

DATA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR: ____/____/____

HA - Habilitação Académica e Profissional	Ponderação	Pontuação atribuída
Licenciatura em Ortóptica	10 Valores	
Licenciatura em Ortóptica e Mestrado	11 valores	
Licenciatura em Ortóptica, Mestrado e/ou Doutoramento	12 valores	
Classificação HA		

CF – Classificação final de licenciatura	Ponderação	Pontuação atribuída
Classificação final de 10 valores	0 valores	
Classificação final de 20 valores	3 valores	
Classificação final entre 10 e 20 valores	(CFx3) /20	
Classificação CF		

PP – Percurso profissional	Ponderação	Pontuação atribuída
Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	0,1 valores por mês, até 1,5 valores	
Experiência profissional com incidência sobre atividades inerentes ao posto de trabalho	0,1 valores por mês, até 0,5 valores	
Classificação PP		

AF – Atividades de formação e valorização profissional	Ponderação	Pontuação atribuída
Ações de formação de duração igual ou superior a seis horas, com interesse para respetiva área de exercício profissional, sujeitas a avaliação	0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores	
Ações de formação de duração igual ou superior a seis horas, com interesse para respetiva área de exercício profissional, sem avaliação	0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores	
Ações de formação de âmbito geral, de duração igual ou superior a seis horas, sujeitas a avaliação	0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores	
Ações de formação de âmbito geral, de duração igual ou superior a seis horas, sem avaliação	0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores	
Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, independentemente da carga horária	0,02 valores por cada participação até ao máximo de 0,3 valores	
Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa	0,5 valores	
Classificação AF		



AR – Atividades relevantes	Ponderação	Pontuação atribuída
Atividades docentes em estabelecimentos de ensino superior de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional.	0,005 valores por cada atividade, até ao máximo de 0,2 valores	
Atividades de formação promovida por entidades formadoras acreditadas	0,005 valores por cada ação, até ao máximo de 0,2 valores	
Atividades de investigação com publicação científica - trabalhos de investigação publicados	0,005 valores por cada trabalho, até ao máximo de 0,1 valores	
Atividades de divulgação científica – preleções e posters apresentados em jornadas e atividades afins	0,005 valores por cada poster, até ao máximo de 0,1 valores	
Participação em ações de voluntariado com atividades promoção para saúde visual	0,05 valores por cada participação, até ao máximo de 0,2 valores	
Participação em órgãos sociais de organizações ou associações da área profissional	0,1 valores	
Organização de jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional	0,005 valores por cada atividade, até ao máximo de 0,1 valores	
Classificação AR		

Classificação Final da Avaliação Curricular (CFAC = HA + CF + PP + AF + AR)

PRESIDENTE DO JÚRI

1º VOGAL EFETIVA

2º VOGAL EFETIVA

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, EPE

SEDE: HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES

Rua Dr. António Fernando Covas Lima

7801-849 Beja, Portugal

Tel: (+351) 284 310 200 . Fax: (+351) 284 322 747

geral@ulsba.mln-saude.pt . www.ulsba.mln-saude.pt

NIF: 508 754 275